



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

**RESOLUÇÃO Nº 140/2025**

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE E RELATOR DA CPI CRIADA PELA RESOLUÇÃO 139/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 22, § 4º c/c art. 30, parágrafo único, inciso XIII ambos da Lei Orgânica Municipal e o Art. 54-A do Regimento Interno da Casa de Leis;

**Considerando** a Resolução 139/2025 que Criou a Comissão Parlamentar de Inquérito.

**Considerando** a primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorrida em 17 de fevereiro de 2025 o qual foi eleito Relator e Presidente da CPI nós temos do §3º do art. 54-A do Regimento Interno (Resolução 87/2014).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica definido da seguinte forma a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução 139/2025.

- a) **Presidente** - Luiz Augusto Sette;
- b) **Relator** - Daniele de Lima Zottis; e
- c) **Membro** – Juliano Antunes.

**Art. 2º.** As demais deliberações devem ser realizadas diretamente pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

**Parágrafo Único.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 139/2025.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezesete)  
dias do mês de fevereiro de 2.025.

Publique-se

Cumpra-se

CLEOMAR ETERNO Assinado de forma digital  
DE por CLEOMAR ETERNO DE  
CAMPOS:8581776710 CAMPOS:85817767104  
4 Dados: 2025.02.17 22:36:59  
-03'00'

**Cleomar Eterno de Campos**  
Presidente

Ano 14 N° 3553

Divulgação quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Página 41

Publicação quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### ATO

##### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, situada a Avenida Paraná, 1.725, às dez horas, conforme determina o art. 76 do Regimento Interno da Casa e o §2º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal e em atendimento as normas legais, pela Mesa da Câmara, foi dado posse no cargo de vereador ao Senhor PAULO RICARDO BARBOSA ALVES, eleito 2ª Suplente pelo Partido Progressistas, nas eleições de 06 de outubro de 2025, em vaga aberta pela licença da vereadora Danielle Baumel Eickhoff do mesmo Partido, conforme Resolução 135/2025, ficando para todos os efeitos empossado pelo período de duração da licença.

**PAULO RICARDO BARBOSA ALVES**

Vereador - Progressistas

#### LEGISLAÇÃO

##### RESOLUÇÃO 140/2025

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE E RELATOR DA CPI CRIADA PELA RESOLUÇÃO 139/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 22, § 4º c/c art. 30, parágrafo único, inciso XIII ambos da Lei Orgânica Municipal e o Art. 54-A do Regimento Interno da Casa de Leis;

Considerando a Resolução 139/2025 que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considerando a primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorrida em 17 de fevereiro de 2025 o qual foi eleito Relator e Presidente da CPI nós temos do §3º do art. 54-A do Regimento Interno (Resolução 87/2014).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido da seguinte forma a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução 139/2025.

Presidente - Luiz Augusto Sette;

Relator - Daniele de Lima Zottis; e

Membro - Juliano Antunes.

Art. 2º. As demais deliberações devem ser realizadas diretamente pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Parágrafo Único. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 139/2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se

**Cleomar Eterno de Campos**

Presidente

##### RESOLUÇÃO 141/2025

De 17 de fevereiro de 2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 122/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera os dispositivos da Resolução 122/2023 passando a ter a seguinte redação:

Art. 71. Nas contratações para entrega imediata, em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite de dispensa de licitação para compras em geral previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor disposto no art. 75, inciso IV, alínea "c" da Lei 14.133/2021, salvo quando houver justificativa em contrário, serão exigidos apenas os seguintes documentos para fins de habilitação: